



PROCESSO Nº 891/15

PROTOCOLO Nº 13.701.364-9

PARECER CEE/CES Nº 111/15

APROVADO EM 20/10/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela UNESPAR, *campus* de Apucarana.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 760/15, de 15/09/15 (fl. 267) e Informação Técnica nº 178/15 - CES/SETI (fl. 266), de 14/09/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranaíba, *campus* de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 300/15, de 23/07/15 (fl. 02), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranaíba, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7068/13, de 21/01/13, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 62/12, pelo prazo de 03 (três) anos, de 21/01/13 a 21/01/16.



PROCESSO Nº 891/15

O Projeto Político – Pedagógico do curso atualizado possui as seguintes características:

Carga horária: 3.000 (três mil) horas

Vagas anuais: 100 (cem) sendo 50 (cinquenta) no matutino e 50 (cinquenta) no noturno

Turno de funcionamento: período matutino e noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 14 e 15)**

1º ANO	AULA SEMANAL	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Introdutória	4	120
Direito Trabalhista	2	60
Fundamentos da Administração	2	60
Instituições de Direito	2	60
Introdução à Economia	2	60
Matemática Instrumental	2	60
Metodologia da Pesquisa Contábil	2	60
Noções de Estatística	2	60
Português Instrumental	2	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>600</b>

  

2º ANO	AULA SEMANAL	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Comercial	4	120
Contabilidade de Custos	2	60
Elaboração e Análise de Projetos	2	60
Estrutura Conceitual da Contabilidade	2	60
Legislação Comercial e Societária	2	60
Legislação Tributária	2	60
Matemática Financeira	2	60
Noções de Ciências Sociais	2	60
Prática Trabalhista	2	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>600</b>

  

3º ANO	AULA SEMANAL	CARGA HORÁRIA
Contabilidade do Terceiro Setor	2	60
Contabilidade Gerencial	2	60
Contabilidade Industrial	2	60
Contabilidade Informatizada	2	60
Contabilidade Pública e Orçamento	4	120
Contabilidade Rural	2	60
Ética Geral e Profissional	1	30
Noções de Cálculo Atuarial	1	30
Produção Científica	2	60
Psicologia Organizacional	2	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>600</b>

  

4º ANO	AULA SEMANAL	CARGA HORÁRIA
Análise das Demonstrações Contábeis	2	60
Auditoria e Perícia Contábil	2	60
Contabilidade Avançada	2	60
Contabilidade Imobiliária	2	60
Contabilidade Internacional	2	60



PROCESSO Nº 891/15

Controladoria	2	60
Planejamento Tributário	2	60
Optativa	2	60
Estágio Supervisionado	4	120
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL PRESENCIAL</b>		<b>2400</b>
<b>ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
Atividades Acadêmicas Complementares		120
Estágio Extra-classe		480
<b>TOTAL EXTRA-CLASSE</b>		<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3000</b>
<b>DICCIPLINAS OPTATIVAS</b>		
Contabilidade Ambiental	2	60
Gestão Estratégica	2	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras	2	60
Tópicos Emergentes	2	60

### 1.3 Objetivos do curso

Proporcionar um ensino que conduza a uma aprendizagem adequada ao exercício profissional considerando as competências e habilidades de análise e domínio de conceitos e da terminologia própria, na interpretação e controle de situações contábeis relacionados com os modelos organizacionais e institucionais, públicos ou privados, observada a postura reflexiva e crítica indispensável ao exercício das Ciências Contábeis e de sua aplicação para o desenvolvimento social e institucional.

(fl. 268)

### 1.4 Perfil Profissional do egresso

O graduado deve ser capaz de compreender os assuntos pertinentes às questões científicas, técnicas, metodológicas, financeiras, econômicas, sociais e ambientais com visão nacional e internacional dos diferentes modelos de organizações, públicas e privadas, viabilizando o pleno domínio das atividades funcionais envolvendo as práticas de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis com ética e responsabilidade.

(fl. 268)



PROCESSO Nº 891/15

### 1.5 Coordenador do Curso (fl. 268)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Antenógines Leonel Pedroso, Graduado em Ciências Contábeis (1986) – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, Mestre em Contabilidade e Controladoria (2002) – Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, e Doutor em Ciências Empresariais (2008) Universidad del Museo Social Argentino - UMSA, regime de trabalho TIDE.

### 1.6 Quadro de Docentes (fl. 52)

O quadro de docentes é constituído de 27 (vinte e sete) professores, sendo 03 (três) doutores, 14 (quatorze) mestres, 07 (sete) especialistas e 03 (três) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 13 (treze) possuem TIDE, 06 (seis) possuem Regime Integral (RT- 40) e 08 (oito) possuem Regime Parcial (RT- 20).

### 1.7 Relação Alunos Ingressantes/Concluintes (fl. 268)

Ano	Ingressantes		Concluintes	
	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno
2011	48	53	46	-
2012	54	52	42	24
2013	54	45	34	15
2014	47	58	50	19

## 2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, *campus* Apucarana, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 265.

Na matriz curricular, chama a atenção o termo estágio extra-classe, ao invés de estágio curricular supervisionado, bem como o fato de, na relação alunos ingressantes/concluintes o número de matrículas exceder o número de vagas disponíveis.



PROCESSO Nº 891/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/01/16 até 21/01/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) no turno matutino e 50 (cinquenta) no noturno e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 891/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE